



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 937/2013, DE 29 DE JULHO DE 2013.
REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.816/2013, QUE
INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, PARA
AMPLIAR O ROL DE BENEFICIÁRIOS E OFERTANTES DA
BOLSA-FORMAÇÃO ESTUDANTE; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o que dispõe o artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.816, de 05 de Junho de 2013, pela qual a União disponibiliza veículos para o sistema de transporte público da educação básica do município.

Considerando que os veículos cedidos pela União, além do transporte de alunos da área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior.

Considerando que o transporte de alunos da educação básica da área rural está sendo realizado satisfatoriamente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a utilização de veículos cedidos pela União para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, desde que não haja prejuízo ao transporte público e estudantes da educação básica, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.816, de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 29 de Julho 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

REGINALICE NAKAO FERREIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico